

11 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução da categoria C.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- d) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 12;
- e) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- f) Documento comprovativo da carta de condução — categoria C.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são: prova de conhecimentos (com carácter eliminatório), sendo teórico-prática, entrevista profissional de selecção, avaliação curricular, exame psicológico de selecção e exame médico de selecção (eliminatório).

14.1 — Programa e duração das provas — uma hora (teórica) e trinta minutos (prática). Será elaborada de acordo com o conteúdo funcional.

14.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º I do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Realização dos métodos de selecção — o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados, oportunamente, sendo os candidatos avisados, por escrito.

17 — Constituição do júri — o júri do concurso, designado por despacho da presidente da Câmara de 24 de Julho de 2006, tem a seguinte composição:

Presidente — Alberto Simões Maia Mesquita, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria do Rosário Ferrão Silva Oliveira, directora do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais.
Engenheiro Francisco Manuel da Piedade Teixeira, chefe de Divisão de Equipamento Rolante.

Vogais suplentes:

Engenheiro Hélder Jorge Oliveira da Silva Lucas, engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe.
Engenheiro João Salvador Vicente Gomes, técnico superior estagiário — engenheiro de máquinas.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

28 de Agosto de 2006. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*. 3000215422

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUÇA DE AGUIAR

Aviso

Exoneração

Torna-se público que Eugénia Augusta Machado Cardoso Ramos, primeiro-oficial desta Câmara Municipal, de licença sem vencimento de longa duração, a seu pedido foi exonerada das suas funções a partir de 1 de Setembro de 2006.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista*. 3000215457

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora do pelouro dos recursos humanos de 25 de Agosto de 2006, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Jorge Manuel Ferreira Aires, a partir de 1 de Setembro de 2006.

28 de Agosto de 2006. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, *Ana Rita de Almeida Costa*. 1000305552

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 13 de Fevereiro de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado, em regime de substituição, o engenheiro Leopoldino de Sousa Gomez, no cargo de director de Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, regime de comissão de serviço.

A presente nomeação em regime de substituição é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — A Directora de Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, *Ana Rita de Almeida Costa*. 1000305554

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Julho de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei